



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2021

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos, que constam em resto a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o artigo 1º e 42º da Lei da Responsabilidade Fiscal,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de General Carneiro, através do setor contábil autorizado a cancelar os empenhos abaixo relacionados:

Empenho nº 4183/12	Empenho nº 2853/15	Empenho nº 4839/15
Empenho nº 3749/12	Empenho nº 3180/13	Empenho nº 4843/16
Empenho nº 5700/12	Empenho nº 4055/13	Empenho nº 4746/16
Empenho nº 3036/12	Empenho nº 3433/16	Empenho nº 4687/16
Empenho nº 5115/16	Empenho nº 6671/16	Empenho nº 4743/16
Empenho nº 6775/16	Empenho nº 3434/16	Empenho nº 4587/16
Empenho nº 3440/16	Empenho nº 3435/16	Empenho nº 5859/16
Empenho nº 5255/16	Empenho nº 3436/16	Empenho nº 4118/16
Empenho nº 822/16	Empenho nº 4744/16	Empenho nº 4841/16
Empenho nº 2607/16	Empenho nº 3431/16	Empenho nº 4840/16
Empenho nº 4838/16	Empenho nº 3162/16	Empenho nº 3161/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, 01 de Setembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal